



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE PESQUISA PATRIMONIAL -  
SÃO LUÍS (MA)  
ANO 2015  
Processo Administrativo n.º 980/2015**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Seção de Pesquisa Patrimonial, situado na cidade de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar Paulo Sérgio Mont’Alverne Frota e pelo Chefe Jairo Campelo Vieira.

### **1 DA EQUIPE CORRECIONAL**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário – Área Judiciária
Olivia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário – Área Administrativa

### **2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO**

Situado na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, bairro Areinha, Foro Astolfo Serra, na cidade de São Luís (MA), CEP 65030-901, o Seção de Pesquisa Patrimonial foi criado pela Resolução Administrativa n.º 258/2014, em substituição a Seção de Execução, anteriormente regulamentada pela Resolução Administrativa n.º 113/2011, hoje revogada. Possui a linha telefônica de n.º (98) 2109-9460, podendo ser contatado, ainda, por meio do correio eletrônico [juizoexecucao@trt16.jus.br](mailto:juizoexecucao@trt16.jus.br).

### **3 DA JURISDIÇÃO**

A Jurisdição da Unidade correcionada se estende a todas as Varas do Trabalho do Tribunal Regional da 16ª Região, conforme artigo 1º da Resolução Administrativa n.º 258/2014.

### **4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO**

O Edital n.º 03/2015, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 18 de fevereiro de 2015, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria na Diretoria do Foro Astolfo Serra no período de 23 a 27/02/2015. Foram devidamente cientificados o Juiz Auxiliar da Seção, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

## **5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, os trabalhos correcionais, na unidade em referência, obedeceram à seguinte metodologia: análise de relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1), averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas, análise processual e coleta de informações prestadas pelo Chefe do setor correccionado e demais servidores.

Na ocasião, procedeu-se ao exame, por amostragem, dos processos em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 31 (trinta e um) processos, sendo que desse total 12 (doze) deles receberam “Despachos Correcionais”.

## **6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL**

### **6.1 Juízes**

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Paulo Sérgio Mont’Alverne Frota exerce as função de Juiz Auxiliar da Seção de Pesquisa Patrimonial desde 07/01/2015, conforme Portaria GP n.º 8/2015.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: 12/01 a 10/02/2015.
- Licenças e Afastamentos: não houve.

Desde então, a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Carolina Burlamaqui Carvalho exerce a função de Juíza Auxiliar Substituta, também nos termos da Portaria GP n.º 8/2015.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 26/01 a 30/01/2015: para auxiliar a 1ª Vara do Trabalho de São Luís;
  - De 02 a 11/03/2015: para exercer a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz.

Quando ainda vigorava a Resolução Administrativa n.º 113/2011, que regulamentava a Seção de Execução, exerceram a função de Juiz Auxiliar os seguintes Magistrados Gabrielle Amado Boumann, Roberta de Melo Carvalho, Fernando Luiz Duarte Barboza, Márcia Suely Moraes Correira Barcelar e Guilherme José Barros da Silva.

A Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Gabrielle Amado Boumann foi designada para exercer a função de Juíza Auxiliar da Seção de Execução, no período de 20/11/2009 a 15/01/2014, conforme Ato GP n.º 221/2009.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
  - 27/01 e 28/01/2014: para tratamento de saúde.

A Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Roberta de Melo Carvalho, por sua vez, foi designada para exercer a função de Juíza Auxiliar da Seção de Execução no período de 15/01/2014 a 09/05/2014, conforme Portaria GP n.º 51/2014.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 10/02 a 11/03/2014.
- Licenças e Afastamentos:
  - 03/02 e 04/02/2014: *para tratamento de saúde;*
  - De 28/03 a 11/04/2014: *para tratamento de saúde;*
  - 25/03/2014: *para exercer a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de São Luís;*
  - De 27/03 a 28/03/2014: *para exercer a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de São Luís;*
  - De 31/03 a 04/04/2014: *para exercer a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de São Luís.*

Já o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Fernando Luiz Duarte Barboza foi designado para exercer a função de Juiz Auxiliar da Seção de Execução no período de 26/05 a 14/07/2014, conforme Portaria GP n.º 500/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 17/06 a 14/07/2014: *para exercer a Presidência da AMATRA XVI.*

Quanto à Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Márcia Suely Moraes Correia Bacelar, esta foi designada para exercer a função de Juíza Auxiliar da Seção de Execução no período de 14/07 a 10/08/2014, conforme Portaria GP n.º 691/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 01/07 a 28/07/2014: *para exercer a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de São Luís;*
  - De 29/07 a 01/08/2014: *para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas.*

No tocante ao Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Guilherme José Barros da Silva, este foi designado para exercer a função de Juiz Auxiliar da Seção de Execução no período de 11/08/2014 a 20/01/2015, conforme Portaria GP n.º 753/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 15/09 a 14/10/2014.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 11 a 25/08/2014: *para trânsito;*
  - 06/11 e 07/11/2014: *para auxiliar a 7ª Vara do Trabalho de São Luís;*
  - 13/11 e 14/11/2014: *para auxiliar a 7ª Vara do Trabalho de São Luís;*
  - De 24/11 a 28/11/2014: *para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras;*
  - De 08/12 a 12/12/2014: *para exercer a titularidade da Vara do Trabalho Estreito;*
  - 15.12.2014: *para exercer a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de São Luís.*

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos a seguir elencados também foram designados em outros períodos para auxiliar a Unidade correccionada, nos termos abaixo indicados:

- Carolina Burlamaqui Carvalho: de 17/03 a 11/03/2014.
- Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar: de 31/03 a 11/04/2014; 22.04.2014.
- Patrick Arruda Leon Serva: de 23/06 a 04/07/2014.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Gabrielle Amado Boumann: de 29/09 a 14/10/2014; de 15/09 a 26/09/2014; de 09/09 a 12/09/2014.
- Lucas Silva de Castro: 24/09/2014.
- Rafaella Messina Ramos de Oliveira: 12/12/2014.

### 6.2 Residência na sede da Unidade e Assiduidade

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os Juízes Auxiliar e Substituto são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade. Ambos mantêm residência na cidade sede da Seção correccionado.

### 6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Seção de Pesquisa Patrimonial, com os respectivos cargos, escolaridades e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Jairo Campelo Vieira	Superior Completo – Ciências Contábeis	Chefe da Seção (Analista Judiciário – Área Administrativa)	FC-05
Rui Barbosa Ribeiro	Superior Completo – Direito	Analista Judiciário – Área Judiciária	FC-01
Joselin Ferreira de Sousa	Ensino Médio	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-
Waldelivia Sá Costa	Superior Completo - Administração e Direito	Técnico Judiciário – Área Administrativa (Permutada do TRT da 1ª Região)	-

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Thayane Kely Aragão Siqueira	Superior Incompleto - Direito
Ianny Caroline Gomes Oliveira	Ensino Médio

TERCEIRIZADA	
Nome	Cargo
Edileusa Ribeiro Serra	Serviços Gerais

Observações:

- O servidor Hermano José Sales Rocha Filho foi removido para o Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Márcia Andréa Farias da Silva em 15/10/2014.
- O servidor Paulo Henrique Ribeiro Rodrigues foi removido para a Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de São Luís em 02/02/2015.
- O Chefe da Seção Jairo Campelo Vieira iniciou suas atividades na Unidade em 02/02/2015 (Portaria GP n.º 88/2015), sendo o seu substituto legal o servidor Joselin Ferreira de Sousa.

### 6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Observou-se que, no ano de 2014, a média entre o número de processos recebidos e a quantidade de servidores existentes na unidade, foi 36% menor que o ano anterior, conforme quadro abaixo:

<b>RELAÇÃO PROCESSOS RECEBIDOS/SERVIDORES</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Número de processos recebidos	1.820	620	316
Número de servidores	04	05	04
Média de processos por servidor	455	124	79

## 7 DA TAXA DE CONGESTIONAMENTO DO REGIONAL NA FASE DE EXECUÇÃO

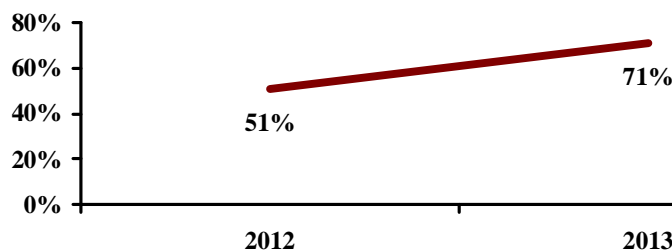
A partir de janeiro de 2010, a taxa de congestionamento na fase de execução passou a ser calculada de acordo com o que preceitua a Resolução n.º 76/2009 do Conselho Nacional de Justiça, restando observada a seguinte evolução até o ano de 2014:

<b>FASE DE EXECUÇÃO</b>	<b>ESTATÍSTICAS ANUAIS (Resolução n.º 76/2009)</b>				
	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Casos novos de execução	9.306	9.230	16.080	10.610	11.807
Casos pendentes de execução do ano anterior*	34.301	36.764	37.352	42.105	48.669
Processos baixados de execução	6.601	10.661	13.719	13.276	14.999
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>85%</b>	<b>77%</b>	<b>74%</b>	<b>75%</b>	<b>75,20%</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

*\* O resultado dos processos pendentes sofreram alterações no decorrer dos anos em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão.*

### Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



*A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.*

## 8 DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA SEÇÃO DE PESQUISA PATRIMONIAL

O Seção de Pesquisa Patrimonial, criado em substituição à Seção de Execução, atua em caráter auxiliar a todas as Varas do Trabalho deste Regional, em processos de execução em que figurem como parte grandes devedores, assim considerados aqueles com, no mínimo, 10 (dez) execuções trabalhistas cadastradas com certidão positiva no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), tudo na forma da Resolução Administrativa n.º 258/2014. Nos últimos 03 (três) anos, na qualidade de Seção de Execução, foram registradas as



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

seguintes movimentações processuais:

<b>INDICADORES</b>		<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Remanescentes do ano anterior		4.245	4.923	4.137
Processos recebidos		1.820	620	316
Total a executar		6.065	5.543	4.453
Devolvidos/Solucionados	Devolvidos sem execução encerrada	308	580	1.628
	Devolvidos com execução encerrada	834	826	982
Pendentes para o próximo ano		4.923	4.137	1.843
Índice de solução com execução encerrada		13,75%	14,90%	16,23%
Acordos em Execução		90	22	22

Sobre o tema, restou, ainda, emitido, no dia 27/02/2015, relatório extraído do Sistema de Acompanhamento de Processos Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1), o qual veio a informar a quantidade dos processos encaminhados à Unidade correccionada, conforme tabela abaixo:

<b>VARAS DO TRABALHO DE ORIGEM</b>	<b>QUANTIDADE DE PROCESSOS ENCAMINHADOS AO SEÇÃO EM 2014</b>	<b>QUANTIDADE DE PROCESSOS TRAMITANDO NA SEÇÃO EM 27/02/2015</b>
1ª Vara do Trabalho de São Luís	67	523
2ª Vara do Trabalho de São Luís	41	552
3ª Vara do Trabalho de São Luís	22	353
4ª Vara do Trabalho de São Luís	41	324
5ª Vara do Trabalho de São Luís	86	386
6ª Vara do Trabalho de São Luís	59	352
Vara do Trabalho de Pinheiro	0	02
Vara do Trabalho de Bacabal	0	10
1ª Vara do Trabalho de Imperatriz	0	01
Vara do Trabalho de Pedreiras	0	02
<b>Total</b>	<b>316</b>	<b>2.505</b>

Vale destacar, em conformidade com o constatado pela equipe correccional, que a considerável diferença observada entre o estoque de processos apurado ao fim de 2014 (1.843) e aquele verificado no mês de fevereiro de 2015 (2.505) decorre de problemas de alimentação do SAPT1, capazes de macular a fidedignidade dos relatórios extraídos deste último.

## 9 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

Conforme se observa no quadro abaixo, a arrecadação de valores promovida pela Unidade correccionada vem sofrendo redução gradativa nos últimos 03 (três) anos:

<b>PAGAMENTOS/ARRECADAÇÕES</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Valores Pagos aos Reclamantes (Acordo/Exec.)	R\$2.975.599,96	R\$1.915.122,67	R\$1.111.220,90
Contribuições Previdenciárias	R\$409.172,60	R\$554.310,88	R\$264.414,60
Imposto de Renda	R\$3.013,82	R\$2.413,78	R\$5.715,24
Multas DRT	R\$472.248,01	R\$38.828,24	R\$0,00
Custas	R\$65.522,47	R\$89.319,32	R\$0,00
<b>Total</b>	<b>R\$3.925.556,86</b>	<b>R\$2.599.994,89</b>	<b>R\$1.381.350,74</b>

A redução em foco, porém, é atribuída em sua grande parte a redução do acervo em trâmite na Unidade, constatada ao longo dos últimos 03 (três) anos.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

## **10 DOS ATOS DA SECRETARIA**

### **10.1 Gerenciamento dos Processos**

Considerando que o Seção de Pesquisa Patrimonial, nos termo da Resolução Administrativa n.º 258/2014, deve atuar em caráter auxiliar a todas as Varas do Trabalho deste Regional, em processos de execução em que figurem como parte grandes devedores, assim considerados aqueles com, no mínimo, 10 (dez) execuções trabalhistas cadastradas com certidão positiva no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), somente os processos dos seguintes devedores, até a presente data, deverão permanecer na Unidade:

- CONAI
- EDITORA ALCANTARA LTDA.
- PRAIA MARINE
- COLEGIO ARRUDA MARTINS
- VICOL
- CLINICA SÃO FRANCISCO DE PSIQUIATRIA
- TRATOMAQ
- VIAÇÃO JULLE LTDA.
- CAIXA BENEFICENTE DOS OFICIAIS DE PRAÇA DA PMMA
- SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
- VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO (VASP)
- G.G. EXPRESSO LTDA.
- CASTELO BRANCO & CIA LTDA.
- RAPOSO SERVIÇOS DE VIGILANCIA
- NANASEL
- POI - EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA.
- EXATA
- SAMPAIO CORREIA FUTEBOL CLUBE
- HENSA
- MIP - TRANSPORTES
- GRÁFICA E EDITORA JORNAL DE HOJE
- ESTRAL
- GRAÇAMAR
- RAJAMY
- RELACOM
- REMOEL
- PRELTINS

Considerando que Unidade passa por um momento de transição, ainda não foi definida a forma de organização e gerenciamento dos feitos, razão pela qual resta prejudicada a análise do presente item desta Ata.

#### **10.1.2 Intimação do Ministério Público**

Nos processos analisados, não se verificou nenhuma irregularidade quanto a esse tema,





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

encontrando-se, pois, a Unidade promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

### **10.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso**

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

### **10.1.5 Processos retirados em carga por advogados**

Através de relatório extraído pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, constatou-se a existência de **10** (dez) processos em carga com advogados, todos com prazo de devolução já vencido, sendo o mais antigo datado de 09/05/2014 (Reclamação Trabalhista de n.º 1671/2004 – 1VTSL).

Os processos em questão são os seguintes: 1671/2014 – 1VTSL (09/05/2014); 309/2009 – 1VTSL (06/06/2014); 1020/1999 – 2VTSL (03/12/2014); 223/2008 – 2VTSL (26/06/2014); 647/1994 – 3VTSL (03/12/2014); 1442/2005 – 3VTSL (03/12/2014); 394/2008 – 3VTSL (02/12/2014); 199/2005 – 4VTSL (14/01/2015); 903/2007 – 5VTSL (09/12/2014) e 1304/2010 – 5VTSL (26/06/2014).

Compulsando as fichas processuais respectivas, a equipe correccional constatou, porém, não terem sido adotadas quaisquer providência pela Unidade correccionada, visando a regularização da situação em comento.

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a realização dos seguintes procedimentos pelo Chefe do Setor nos processos acima indicados: a) expedir notificação, por meio do Diário da Justiça, aos causídicos correspondentes, solicitando a devolução dos autos retirados em carga no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas; c) encerrado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas concedido sem que haja a devolução dos autos, expedir, de pronto, Mandado de Busca e Apreensão, a ser cumprido pela Central de Mandados do Foro Astolfo Serra, visando à restituição dos autos à Secretaria; d) adimplidas essas etapas sem que se logre êxito na retomada de alguns dos processos supracitados, informar o Juiz Auxiliar sobre a situação final, a fim de que este considere a possibilidade de iniciar, de ofício, ação de restauração de autos.

### **10.2 Ordenação Processual**

Não foram constatados erros na numeração de folhas, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco.

Entretanto, restaram verificados erros na certificação de prazos, abertura de volumes e juntada de petições, conforme exarado em despachos correccionais.

### **10.3 Atrasos Processuais**

Foram encontrados atrasos processuais consideráveis nos processos analisados, conforme despachos correccionais exarados, alguns, inclusive, datando há mais de 02 (dois) anos.

## **11 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

### 11.1 Audiências

Segundo informações prestadas pelo Chefe da Seção, as audiências na Seção de Pesquisa Patrimonial, nos moldes estipulados pelo art. 2º, inciso IX, na Resolução Administrativa n.º 258/2014, estão sendo designadas e realizadas pelo Juízo quando verificada sua utilidade para as pesquisas patrimoniais em andamento.

Por tal razão, não há como se estimar a média de audiências semanais realizada pela Unidade, restando apurado, apenas, que inexistem dias específicos para sua designação, tampouco pautas específicas de acordo com o rito processual ou para conciliação.

Em face da reorganização por que passa a Seção correccionada, atualmente, a pauta de audiência conta com apenas 05 (cinco) audiências designadas para o mês de março.

### 11.2 Despachos

Segundo relatório extraído do Sistema SAPT1 em 27/02/2015, há na Unidade correccionada 597 (quinhentos e noventa e sete) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 27/04/2011 (Processo n.º 730/2009).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é 395,66 dias.

Entretanto, conforme restou constatado pela equipe correccional, os dados em comento não condizem com a realidade, decorrendo esse resultado da ausência de lançamentos no SAPT1. Considerando que Unidade, conforme acima alinhado, encontra-se em momento de transição, reorganizando o seu acervo, não foi se fez possível a realização de conferência *in loco* para apuração da pendência real.

Por outro lado, tendo em vista que, após a reorganização supracitada, espera-se, à luz do disposto na Resolução Administrativa n.º 258/2014, que restem tramitando na Unidade correccionada apenas 632 (seiscentos e trinta e dois) processos, certamente a pendência em foco deverá sofrer sensível redução.

### 11.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao SAPT1, em 27/02/2014, não foram constatados processos conclusos para sentença com nenhum Magistrado.

### 11.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se que, do período da última correição, realizada em 20/01/2014, até 27/02/2015, nenhum processo apresentou seu julgamento convertido em diligência.

### 11.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

MAGISTRADO	ACORDOS EM EXECUÇÃO	DESPACHOS	DECISÕES	AUDIÊNCIAS
Carolina Burlamaqui Carvalho	0	42	0	0
Márcia Suely Correa Moraes Bacelar	0	144	03	02
Gabrielle Amado Boumann	01	232	01	0
Fernando Luiz Duarte Barboza	0	156	08	0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>MAGISTRADO</b>	<b>ACORDOS EM EXECUÇÃO</b>	<b>DESPACHOS</b>	<b>DECISÕES</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>
Roberta de Melo Carvalho	03	255	13	03
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	0	05	0	0
Angelina Moreira de Sousa Costa	0	04	0	0
Patrick Arruda Leon Serva	0	50	02	0
Guilherme José Barros da Silva	18	1228	05	07
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>2116</b>	<b>32</b>	<b>12</b>

*Fonte: SAPTI*

Muito embora os relatórios extraídos com base no SAPTI tenham apontados as produtividades supracitadas, concluiu a equipe correcional, especialmente em relação ao quantitativo de decisões e audiências, que o baixo índice apurado decorre de problemas de alimentação do Sistema.

### **11.7 Atos de Execução**

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) Citação do executado;
- b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Mandado de protesto notarial;
- h) Arquivamento provisório;
- i) Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;
- j) Arquivamento definitivo;
- l) Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPTI e das informações prestadas pelo Chefe da Seção, observou os tópicos abaixo descritos.

#### **11.7.1 Utilização dos instrumentos coercitivos**

Em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correcionada apresentou, no curso de 2014 até 27/02/2015, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPTI:

- 284 (duzentos e oitenta e quatro) solicitações de penhora *online*, sendo que 11 (onze) restaram positivas, 33 (trinta e três) restaram parcialmente positivas e 240 (duzentas e quarenta) restaram negativas;
- 24 (vinte e quatro) consultas ao Sistema RENAJUD;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

- 01 (uma) consulta ao Sistema INFOJUD.

### **11.7.2 Citação de Sócios de Empresa Executada**

Foi verificado pela equipe correcional que a Unidade correcionada adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

### **11.7.3 Pauta Especial em Fase de Execução**

A Unidade não organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução, já que designadas audiências apenas para os fins do art. 2º, inciso IX, na Resolução Administrativa n.º 258/2014, conforme afirmado no item 10.1.

Sobre o tema, entretanto, necessário é registrar que durante a IV Semana Nacional da Execução, realizada no período de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Unidade correcionada, a qual, por outro lado, veio a realizar apenas 01 (uma) audiência de conciliação, resultando na celebração de 04 (quatro) acordos, no valor total de R\$17.994,36 (dezesete mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

### **11.7.4 Remessa dos autos ao arquivo provisório**

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Chefe da Seção, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

## **12 DAS PENDÊNCIAS**

A equipe correcional verificou, *in loco*, a existência de 35 (trinta e cinco) petições pendentes de juntada, a mais antiga datada de 03/02/2011, pertinente à RT 262/2008, originária da 5ª Vara do Trabalho de São Luís.

À vista da reorganização por que passa a Unidade, não foi possível apurar outras pendências.

## **13 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

### **13.1 Inspeção Judicial**

A Unidade correcionada não realizou no curso dos anos de 2014 e 2015 a Inspeção Judicial prevista na Resolução Administrativa n.º 210/2012, desatendendo, assim, as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

## **14 DA GESTÃO DOCUMENTAL**

### **14.1 Autos Findos**

O Chefe da Seção informou que, solucionada a execução e estando apto o processo ao arquivamento definitivo, este é devolvido à Vara de origem, a fim de que sejam adotadas as medidas pertinentes à guarda dos autos.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

## **14.2 Pastas**

A Unidade correccionada mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias dos ofícios e memorandos expedidos e recebidos, bem como dos alvarás, mandados e atas de audiências produzidas pelo Juízo.

Inexiste, entretanto, pasta para o arquivamento das cópias das sentenças proferidas pela Seção.

Também não é utilizada pela Unidade a classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Egrégio Regional.

## **15 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Sobre esse aspecto, o Chefe da Seção informou que o mobiliário e equipamentos existentes na Unidade atendem, em geral, as necessidades da Vara correccionada, encontrando-se em bom estado de conservação.

Entretanto, ressaltou a necessidade de ser substituída uma impressora existente na Unidade, de tombo 28660, que se apresenta avariada.

Diante disso, o Desembargador Coordenador determinou a expedição de Memorando à Coordenadoria de Material e Logística para atendimento a solicitação supra.

## **16 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): SAPT1; Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; e-Public.

Entretanto, consoante informações prestadas pelo Chefe da Seção, os Sistemas AUD, e-Doc e e-Public não são utilizados pela Unidade pelos seguintes motivos:

- AUD: não é utilizado em razão de as audiências promovidas pela Seção de Pesquisa Patrimonial serem realizadas na sala de audiência da 7ª Vara do Trabalho;
- e-DOC: não é utilizado, pois os documentos enviados via Sistema e-Doc são recebidos pelas Varas de origem e encaminhados ao Seção para juntada e providências.
- e-Public: não foi apresentada justificativa satisfatória.

## **17 DA GESTÃO AMBIENTAL**

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Unidade correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

## **18 DA OUVIDORIA**

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até o dia 13/02/2015, foram registradas 06 (seis) manifestações sobre processos que tramitavam na Unidade correccionada, sendo 04 (quatro) pertinentes à morosidade, relativas às RT's de n.º 1502/2007, 775/1998 e 199/2005, todas já concluídas e arquivadas.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

## **19 DAS SUGESTÕES**

Considerando as atribuições conferidas à Unidade correccionada, à vista da Resolução Administrativa n.º 258/2014, notadamente as afetas a realização de pesquisas minuciosa envolvendo dados sigilosos de índole fiscal, bancária e telefônica, enfatizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota a necessidade de ser lotado, pelo menos, mais 01 (um) servidor na Unidade, visando o desenvolvimento célere dos trabalhos. Diante do arrazoado, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Presidência para ciência da sugestão supra, exame de sua viabilidade e adoção de providências.

## **20 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

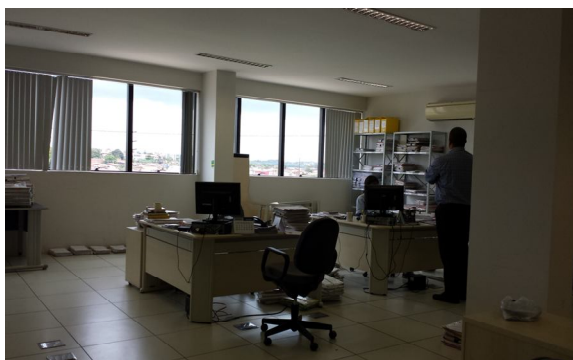
Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo:



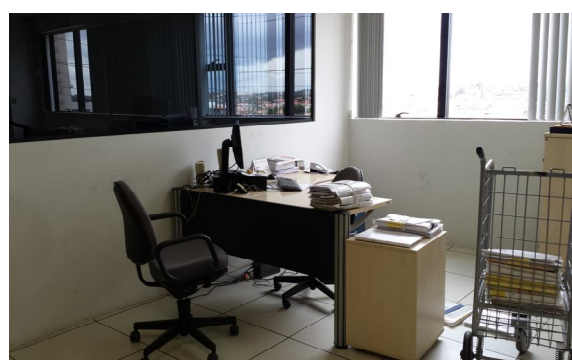
*Balcão de Atendimento*



*Secretaria*



*Secretaria*



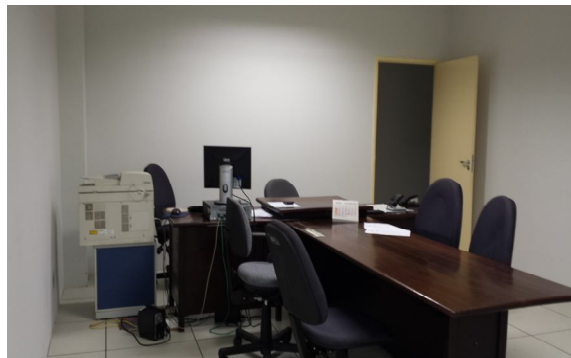
*Mesa do Chefe da Seção*



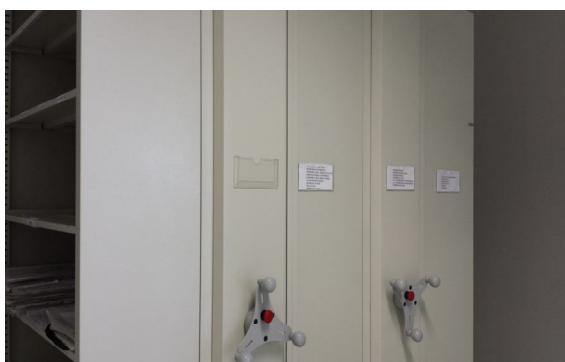
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



*Gabinete do Juiz Auxiliar*



*Sala de Audiências*



*Armários*



*Copa*

## **21 DAS VISITAS**

Não houve visita no período correcional.

## **22 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014**

Tendo em vista os problemas de alimentação do SAPT1 e a transição por que passa a Seção de Pesquisa Patrimonial, a equipe correcional encontrou dificuldades para verificar o cumprimento das recomendações e determinações exaradas na Ata pretérita, no entanto, as informações colhidas atestam que quase a totalidade destas últimas não foram observadas, fato que causa preocupação ao Desembargador Corregedor e que exige do corpo funcional empenho e responsabilidade no cumprimento de seus misteres.

## **23 DAS RECOMENDAÇÕES**

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados ao Seção de Pesquisa Patrimonial:

- a) Determinem a realização da Inspeção Judicial prevista na Resolução Administrativa n.º 210/2012, em conformidade com os artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- b) Utilizem os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente – BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, especialmente os dois últimos, pouco utilizados pela Unidade conforme item 11.7.1 desta Ata –, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase, realizando acompanhamento sistemático e regular de todos os feitos que se encontram em trâmite na Unidade, a fim de renovar providências coercitivas quando necessário;
- c) Observem a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.10 desta Ata;
- d) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Chefe da Seção o correto manuseio referido sistema.

## **24 DAS DETERMINAÇÕES**

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria da Seção, na pessoa do Chefe Jairo Campelo Vieira, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Considerando os diversos problemas detectados pela equipe correcional, relacionados à má alimentação do SAPT1, que atente para a correta alimentação do SAPT1, de forma a propiciar a emissão de relatórios fidedignos que retratem a real movimentação processual da unidade, registrando todas as informações relativas às audiências realizadas, decisões proferidas, valores arrecadados e pendências;
- b) Lance, sempre que cabível, os movimentos “317 - Remessa à Secretaria da Vara pelo Juízo de Execução”, “318 - Remessa à Vara pelo Juízo de Execução – Solucionado”, “272 - Extinta A Execução Por Acordo”, “274 - Extinta a Execução ou Cumprimento da Sentença”, “194 - Extinta a Execução Exclusivamente Previdenciária” e “298 – Proferido Despacho de Mero Expediente”;
- c) Proceda, no prazo de 30 (trinta dias), a análise de todos os processos em trâmite na Unidade, com vista a identificação e cumprimento de suas pendências e reorganização de armários, com remessa a esta Corregedoria de relatório final sobre as atividades desempenhadas;
- d) Efetue, com urgência, a cobrança efetiva dos autos retirados em carga por advogados que se encontram com prazo de devolução expirado, observando, para tanto, o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, bem como o disposto no item 10.1.5 desta Ata;
- e) Adote providências no sentido de proceder à juntada aos autos físicos respectivos das 35 (trinta e cinco) petições que se encontram pendentes nessa tarefa, a mais antiga datada de 03/02/2011, ou, mesmo, de encaminhá-las aos Juízos correspondentes quando se referirem a processos já devolvidos;
- f) Diante dos atrasos constatados, elabore estratégias de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Seção há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, no mesmo prazo, as providências adotadas;
- g) Utilize o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o sempre na publicação de sentenças, decisões, despachos e atas de audiências, em cumprimento ao art. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- h) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, observe





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à necessidade de proceder à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;

- i) Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente;
- j) Observe os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- k) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento de cópias das sentenças produzidas nos processos físicos que tramitam na Unidade, a fim de viabilizar, se necessário for, ulterior ação de restauração de autos;
- l) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especialmente em relação à certificação de prazos, abertura de volumes e juntada de petições;
- m) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- n) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- o) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

## **25 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- Expedir Memorando à Coordenadoria de Material e Logística, solicitando a disponibilização de 01 (uma) impressora para a Unidade, conforme postulado no item 11 desta Ata;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, a fim de que sejam alteradas as nomenclaturas dos movimentos “316 - Remessa ao Juízo de Execução pela Secretaria da Vara”, “317 - Remessa à Secretaria da Vara pelo Juízo de Execução”, “318 - Remessa à Vara pelo Juízo de Execução – Solucionado” e “422 - Devolvido do Juízo de Execução para Secretaria da Vara”, devendo constar a nova designação do setor correspondente, qual seja “Seção de Pesquisa Patrimonial”;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, a fim de que, uma vez lançado o movimento 316, o Juízo de origem não mais possa efetuar novos lançamentos no processo correspondente, até que seja lançado o andamento 422;
- Expedir Memorando Circular às Varas do Trabalho deste Regional, a fim de que, além do registro 316, passem a inserir obrigatoriamente o movimento 422 sempre que devolvidos processos pela Seção de Pesquisa Patrimonial;
- Expedir Memorando à Presidência para ciência da sugestão alinhada no item 19 desta Ata, exame de sua viabilidade e adoção de providências;
- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

## **26 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Unidade correccionada, em especial o Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar Paulo Sérgio Mont’Alverne Frota pela forma ordeira com que vem



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

conduzindo esse momento de transição por que passa Unidade, marcada pelo advento da Resolução Administrativa n.º 258/2014.

Destaca e reconhece, de igual modo, os esforços envidados pela equipe que compõe, atualmente, a Seção de Pesquisa Patrimonial, a saber, o Chefe Jairo Campelo Vieira, os servidores Rui Barbosa Ribeiro, Joselin Ferreira de Sousa e Waldelivia Sá Costa, e as estagiárias Thayane Kely Aragão Siqueira e Ianny Caroline Gomes Oliveira, que, a partir da vigência da norma supracitada, encontram-se reorganizando a Unidade.

Com relação às atividades desempenhadas pelas Unidades correccionadas, sabe-se ser dever do Corregedor registrar os aspectos que merecem ser melhorados.

Nesse ponto, entende o Desembargador Corregedor que o setor correccional necessita realizar uma completa reformulação nas rotinas de trabalho, com vistas à melhoria da prestação jurisdicional, priorizando, em especial, os registros no SAPT1 e a celeridade processual.

Confia, entretanto, o Desembargador Corregedor que o comprometimento demonstrado pela Unidade no curso da presente correição certamente irá aprimorar o quadro em foco, razão pela qual incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

## **27 DO ENCERRAMENTO**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Auxiliar Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota e pelo Chefe da Seção Jairo Campelo Vieira.

*Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS*

**Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

*PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA*

**Juiz do Trabalho Auxiliar da Seção de Pesquisa Patrimonial**

*MARCOS PIRES COSTA*

**Secretário da Corregedoria Regional**

*JAIRO CAMPELO VIEIRA*

**Chefe da Seção de Pesquisa Patrimonial**